



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.222/2011

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.548,25 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.650/2011,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 18.548,25** (dezoito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAUDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.303.0015.2093 - MANUT. FARM. BÁSICA – CONV MSAUDE/MEDICAMENTOS
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 18.548,25

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Convênio Min. Saúde / Medicamentos R\$ 18.548,25

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 7 de abril de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se